

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/2025/FTAR ART. 72,
PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MRA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Apresentação musical da Cantora “MARAH”, durante o evento “Carnaval Angra 2025”, no dia 04 de março de 2025, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

Nota de Empenho nº: 044/2025.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00302705.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
Nº 021/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo:

- SEI-2025-21000207 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **MRA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32384, para exercer a **Fiscalização** da contratação realizada através do Processo:

- SEI-2025-21000207, cujo objeto é a «Apresentação musical da cantora «Marah», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», que será representado pela empresa **MRA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no dia 04 de março de 2025 na Vila do Abraão - Ilha Grande, conforme especificações constantes no Termo de Referência».

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

- Matrícula nº 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 020/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os Processos:

- SEI-2025-21000209 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **DUAS PAIXÕES PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

- SEI-2025-21000202 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

- SEI-2025-21000201 e o Termo de Inexigibilidade de licitação nº 012/2025/FTAR, firmado entre a

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa **MENDES MUSIC PRODUCOES LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

- SEI-2025-21000211 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **VITINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e o **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00301293.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000238

II - CREDOR: INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90.

III - ENDEREÇO: Rua da Quitanda, 30 GRP 517, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.011-030.

IV - OBJETO: Apresentação musical da «Bateria da Mangueira», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - PRAZO: O objeto contratado deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000238, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90.**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 11/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 294238.